



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 49/2025

A Sua Excelência o Senhor
Eder do Nascimento Ruete
Presidente da Câmara Municipal de Adamantina – SP

Senhor Presidente,



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 4.381/2024 que dispõe sobre a denominação de logradouro público situado no Residencial Espanha, em nosso Município.

A presente proposição tem por objetivo alterar a nomenclatura da atual **Rua Fortunato Angelo Ganancin**, localizada no Residencial Espanha, para **Rua Durvalina Maria Cordioli**, tendo em vista que já existe, em Adamantina, via pública com a mesma denominação.

A Lei Municipal n.º 4.324 de 25 de março de 2024, nomeou referida Rua no Residencial Recanto dos Pássaros. Posteriormente, a Lei Municipal n.º 4.381, de 16 de setembro de 2024 nomeou com o mesmo nome no Residencial Espanha.

A medida se mostra necessária não apenas para evitar duplicidade e confusão administrativa, mas também para fins de adequação cadastral junto à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, assegurando a correta atribuição de CEP e a regularidade dos registros oficiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Cumpre destacar que a nova denominação tem ainda o propósito de prestar justa e merecida homenagem à Sra. **Durvalina Maria Cordioli**, que, ao mudar-se para Adamantina em meados de 1958, juntamente com sua família, contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento local, dedicando-se às atividades rurais, especialmente no cultivo de café, arroz e algodão. Sua trajetória de vida, marcada pela honestidade, dignidade e trabalho, confunde-se com a própria história de nosso Município. O seu falecimento, ocorrido em 25 de agosto de 2020, na Santa Casa de Adamantina, deixou entre nós um legado de dedicação e exemplo de cidadania.

Diante da relevância e da necessidade de regularização da matéria, solicito que o Projeto de Lei seja apreciado por essa Colenda Câmara em regime de **urgência**.

Renovando a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS
MARTINS

TIVERON:093688198
40

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS MARTINS
TIVERON:09368819840
Dados: 2025.09.22 15:19:06
-03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito Municipal de Adamantina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ^{da} , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a red denominação de logradouro no Residencial Espanha do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica red denominada a Rua Fortunato Angelo Ganancin, no Residencial Espanha, para Rua Durvalina Maria Cordoli, alterando o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.381, de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito de Adamantina

CURRICULO DE VIDA – SRA. DURVALINA MARIA CORDIOLI

A presente biografia tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem a Sra. Durvalina Maria Cordioli, cuja trajetória de vida confunde-se com a história do município, haja vista que mudou-se para esta cidade juntamente com sua família em meados de 1958.

Filha do Senhor Benedito Cordioli e Rosalina Petraroli Cordioli, dedicou-se juntamente com seus pais e irmãos no desenvolvimento de atividades rurais, dedicando várias décadas de sua vida no trabalho em lavouras de café, arroz, algodão, construindo um legado de honestidade, dignidade e esforço.

Casou-se em 11/02/1961 com o Senhor João Maria, com quem construiu uma sólida união, baseada no respeito, companheirismo e desejo de formar uma honrada família. Em conjunto, adquiriram propriedades rurais no Bairro Tucuruvi, onde cultivaram café por longos anos, cuja atividade proporcionava o sustento de sua família.

A vida da Sra. Durvalina foi marcada por uma rotina árdua e honesta que moldou sua reputação íntegra, comprometida com sua comunidade e bem estar social.

Da união conjugal, teve uma filha, a Sra. Rosimar Aparecida Maria Amadio que é nascida e criada nesta cidade, tendo constituído sua moradia e família, sendo empresária neste município há 21 anos.

Como curso natural da vida, a Sra. Durvalina veio a óbito na Santa Casa do Município de Adamantina no dia 25 de agosto de 2020, deixando inúmeras saudades e memórias vivas nos corações dos familiares e amigos que foram honrados com o privilégio de conviver com a mesma, e podem levar como exemplo de vida sua trajetória.

Dessa forma, é mais que justa a proposta de homenagear a Sra. Durvalina Maria Cordioli, dando-lhe a denominação de uma rua pública, com o fim de preservar sua memória, e reconhecimento às pessoas que contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 4.381, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 078/2024, de autoria de todos os Vereadores)

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Residencial Espanha”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam denominados os logradouros públicos do Residencial Espanha:

Rua 1	Passará a denominar:	Rua Jorge Sakai Tanikawa
Rua 2	Passará a denominar:	Rua Mário Martinosso
Rua 3	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Francisco Valentini
Rua 4	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Valter Gibertoni
Rua 5	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Santa Cecília
Rua 6	Passará a denominar:	Rua Fortunato Ângelo Ganancin
Rua 7	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Brigadeiro Luiz Antônio

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de setembro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº4.324, DE 25 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de Lei nº 011/2024, de autoria dos
Vereadores Paulo César Cervelheira de
Oliveira e Aguinaldo Pires Galvão)

“Dispõe sobre a denominação de
logradouro público do Residencial
“Recanto dos Pássaros”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam denominados os logradouros públicos do Residencial
Recanto dos Pássaros:

Rua A e E – Professora Maria do Carmo de Paiva Zapparoli

Rua B – Fortunato Ângelo Ganancin

Rua C e D – Jorge Luiz Munhoz

Avenida F – Sérvio Bortoletto

Rua G – Prolongamento da Rua Wagner Casas Garcia

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Adamantina, 25 de março de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município